



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 3 de novembro de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)

Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 22A/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto visa acrescentar à Lei nº 2.916, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre a concessão de incentivo para expansão de indústrias instaladas ou que vierem a se instalar no Município, a obrigação da empresa beneficiária de contratar, no mínimo, 5 (cinco) adolescentes e jovens de 14 a 20 anos de idade, em situação de vulnerabilidade, como aprendizes ou empregados, nos termos da lei, indicados e/ou acompanhados pela rede socioassistencial do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

A finalidade do projeto é proporcionar aos adolescentes e jovens do município sua primeira oportunidade de emprego. Pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que o desemprego é maior entre a população jovem.

Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto.



Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Pastor Flávio de Castro Barbosa:

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Pastor Flávio de Castro Barbosa

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)

Presidente da Comissão